

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE
Contrato-Programa n.º 92/2017 de 13 de Março de 2017

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A, de 3 de setembro, em conjugação com a Portaria n.º 154/2015, de 30 de novembro, o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, o Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, e o Despacho n.º 179/2017, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 de janeiro de 2017, foram celebrados, para a época desportiva 2016/2017, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto de São Jorge, em representação da Direção Regional do Desporto, no uso de competências delegadas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, e artigos 44.º e seguintes do Código Procedimento Administrativo, e as entidades que desenvolvem atividades na Ilha de São Jorge, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto de São Jorge.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades físicas e desportivas no âmbito do projeto Desporto Adaptado.

Entidade	Montante	N.º de compromisso
Santa Casa da Misericórdia da Calheta	2.789,80 €	E451701100
Associação para Apoio à Criança com Necessidades Educativas Especiais do Concelho de Velas	865,80 €	E451701099
Judo Clube São Jorge	2.789,80€	E451701101

09 de março de 2017 -O Coordenador do Serviço de Desporto de São Jorge, *Victor Fernando Machado Soares*.